



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 539/2025 - GAB

Lapa, 14 de Outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 131/2025, que acrescenta a Ação 1094 ao Programa 0011, na Lei nº 4271/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 131/2025, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
14/10/2025 11:14:08

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3084/2025
Data: 14/10/2025 - Horário: 11:52
Legislativo - PLO 131/2025

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.





PROJETO DE LEI Nº 131, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Acrescenta a Ação 1094 ao Programa 0011, na Lei nº 4271/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Programa 0011 - Programa de Obras Públicas, a Ação - 1094 – Construção Capela Mortuária - Faxinal dos Correias, na Lei nº 4271/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 14 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 131, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que acrescenta ao Programa 0011 - Programa de Obras Públicas, a Ação - 1094 – Construção Capela Mortuária - Faxinal dos Correias, na Lei nº 4271/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Prefeitura da Lapa/PR solicita a inclusão da Ação 1094, em razão do recebimento de recursos provenientes de Transferência Especial, conforme Emenda Parlamentar nº 202537710006, destinados a construção de uma Capela Mortuária na localidade de Faxinal dos Correias, no interior do Município.

A ação proposta visa atender a uma demanda antiga da comunidade local, proporcionando melhores condições para a realização de cerimônias fúnebres e garantindo infraestrutura adequada aos munícipes daquela região.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: Ministério das Cidades – Recurso de Transferência Especial (Emenda Impositiva) – Emenda nº 202537710006		CNPJ: 00.530.352/0001-59
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa, 7º andar, sala 719		
CIDADE: Brasília - DF	CEP: 70.067-901	
NOME DO RESPONSÁVEL: Toninho Wandscheer		

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal da Lapa		CNPJ: 76.020.452/0001-05
ENDEREÇO: Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro		
CIDADE: Lapa/Pr	CEP: 83.750-000	TELEFONE: (041) 3547-8000
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Diego Timbirussu Ribas		CPF: 042.224.489-90
ENDEREÇO: Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro		CEP: 83.750-000
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO:	CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA:

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:

NOME: Diego Timbirussu Ribas		CPF: 042.224.489-90
VÍNCULO COM A PROPONENTE: Responsável Legal		
ENDEREÇO: Praça Mirazinha Braga		
CEP: 83.750-000	TELEFONE: (41) 3547-8000	E-mail: gabinete@lapa.pr.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:

Execução de obra de engenharia para construção de capela mortuária na localidade de Faxinal dos Correias, no Município da Lapa-PR. O projeto executivo de engenharia, para essa construção, será baseado no modelo do PROED 5 da SECID.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Descrição do Prédio:

Localização: Localidade do Faxinal dos Correias, aglomerado urbano rural do Município da Lapa-PR.
Área da edificação: 190,82 m²





Atividade:

Essa edificação atenderá a comunidade do Faxinal dos Correia e outras comunidades próximas no processo de luto e despedida das famílias e amigos enlutados.

Objetivo da Construção:

A capela desempenha um papel crucial no processo de luto e despedida. Nosso objetivo é proporcionar um ambiente digno para que familiares e amigos possam prestar suas últimas homenagens e encontrar conforto durante esse momento de dor.

Prazo de Execução:

Após emissão Ordem de Serviço 08 meses.

Orçamento Estimado: R\$ 495.000,00

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Meta 1: Construção de uma Capela Mortuária na comunidade rural de Faxinal dos Correias, no Município da Lapa-PR, comunidade polo de um aglomerado de povoados.

Órgão	MCID	
Ref. Dotação	109	04.004.0004.0122.0002.2292.3449051000000000
Órgão	04	Secretaria de Administração
Unidade	004	Departamento de Serviços e Patrimônio
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administração Geral
Código Ação	2292	Manutenção de Cemitérios
Elemento	34490510000000000000	Obras e instalações
Vínculo	00000	Recursos Livres
Objeto	Construção de 01 (uma) Capela Mortuária	
Meta 1	Construção de 01 (uma) Capela Mortuária	
Adequação	Unidade Medida: M²	QUANTIDADE: 190,82

Meta 2: Elabora os projetos arquitetônicos e os projetos complementares executivos de engenharia.

Meta 3: Após a execução dos projetos completos de engenharia proceder todo o processo licitatório e emitir a Ordem de Serviço para o início das Obras.

Meta 4: Após a emissão da Ordem de Serviço iniciar a obra e termina-la em 240 dias.

Meta 5: A proposta apresentada visa atender à comunidade do Faxinal dos Correias e arredores que utilizam o cemitério existente na comunidade polo. Dotar as comunidades de um local adequado para velarem, seus entes queridos.





5 - JUSTIFICATIVA:

O momento de despedida de um ente querido é doloroso. Sabendo da necessidade crescente em nossas comunidades do interior do município, precisamente na comunidade do Faxinal dos Correias e regiões adjacentes, a Prefeitura Municipal da Lapa-PR, deseja construir uma capela mortuária para atender as demandas da região.

O local tem como objetivo oferecer um espaço próximo e adequado para que famílias possam realizar velórios e despedidas fúnebres em um ambiente acolhedor.

A decisão de investir na construção da capela foi impulsionada por diversos fatores, mas o principal é que a maioria das famílias não deseja mais realizar velórios em casa, seja por questões de espaço, segurança ou conforto. Dessa forma, é crucial fornecer um local apropriado para este momento de despedida.

Entre os principais motivadores para a construção da capela, destaca-se a extensa área geográfica que abrange a região do Município da Lapa e suas localidades, além da crescente demanda populacional. A distância das capelas mortuárias existentes, especialmente aquelas localizadas no centro da cidade, também foi considerada. Segundo a administração municipal, a construção da capela funerária trará benefícios significativos para a comunidade local, oferecendo um serviço essencial para momentos delicados ocasionados pelo falecimento de entes queridos.

A capela desempenha um papel crucial no processo de luto e despedida. Nosso objetivo é proporcionar um ambiente digno para que familiares e amigos possam prestar suas últimas homenagens e encontrar conforto durante esse momento de dor.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	QTDADE
		Início	Término		
1ª	Elaboração do projeto arquitetônico executivos e complementares de engenharia	Início da demanda	30 dias	190,82 m2	Não há
2ª	Elaboração do orçamento final da obra		15 dias	190,82 m2	Não há
3ª	Processo Licitatório e emissão da Ordem de Serviço		180 dias	Não há	Não há
4ª	Execução da obra, inclusive limpeza do canteiro	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	240 dias após a ordem de execução.	190,82 m2	Não há
5ª	Recebimento Provisório da Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	No término da obra	Não há	Não há
6ª	Recebimento Definitivo	Após	60 dias após o	Não há	Não há





	da Obra	recebimento provisório	término da obra		
7ª	Prestação de contas e documentação final	Após a finalização da execução da obra.	Após a finalização da execução da obra.	Não há	01 (fixo)

07 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

7.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

7.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

7.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

7.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

7.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

7.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados

08 – PEDE-SE APROVAÇÃO



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
29/09/2025 14:55:31

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





09 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Ministério das Cidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p8a9c6881c1dc6>

